



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A INSCRIÇÃO DE NOVOS
PROponentes INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Município de Paraguaçu participa do Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Parcerias Imóveis na Planta e Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, visando a construção de moradias de interesse social, por força da Lei Municipal nº 2.290 de 15 de dezembro de 2015 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.342, de 12 de abril de 2017

Considerando que inicialmente foram convocados todos os inscritos no banco de dados com perfil compatível com as exigências do Programa "Minha Casa Minha Vida" - Faixa 1, ou seja, no critério socioeconômico apresentaram renda familiar entre R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e que não possuíssem restrições de crédito, para conhecerem os projetos, suas localizações e condições de financiamento;

Considerando ainda que com a sanção da Lei Municipal nº 2.429, de 06 de novembro de 2019, abriu-se um leque de oportunidades para aqueles cidadãos que se enquadram nas exigências do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, faz se necessário a regulamentação das regras de inscrições dos interessados em adquirir sua moradia, nesta faixa de renda

Considerando também o final deste processo de convocação, atendimento e atualização cadastral dos inscritos que manifestaram interesse e ainda a disponibilidade de unidades habitacionais a serem contratadas, DECRETA:

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109423



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica autorizada a inscrição de novos proponentes ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, que tenham perfil socioeconômico e de crédito compatíveis com as exigências do Programa "Minha Casa Minha Vida" - Faixa 2, ou seja, aqueles com renda familiar entre R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º A inscrição dos proponentes no Programa não garante contemplação, vez que a análise final do processo de aprovação e posterior contratação é de competência exclusiva da Caixa Econômica Federal, nos termos do referido Programa.

§ 2º O período de inscrição fica compreendido entre 20 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

§ 3º Local: as inscrições serão realizadas na sede da antiga Prefeitura Municipal, com endereço à Rua Ferreira Prado nº 138, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 13:30 horas às 16:30 horas.

§ 4º Os interessados deverão cumprir os requisitos constantes do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.290 de 15 de dezembro de 2015, e alterações contidas na Lei Municipal nº 2.429, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto Municipal nº 07 de 17 de janeiro de 2020, foi publicado através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, MG, 17 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Paraguaçu (MG), 17 de janeiro de 2020.

José Tibúrcio do Prado Neto

Prefeito Municipal

2
Cláudia Prado Fressato Rocha
Procurador Geral
OAB/MG 109.423